



**EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".**

**ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 0, de 13 de Setembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil e Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0008.0001	SETOR DE CULTURA			
13.392.0026.2057	Manutenção de Festas Cívicas e Populares			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 168	Fonte: 100	80.000,00
02.0010.0003	SERV. ENS. FUND. MÉDIO E APOIO			
12.361.0021.2052	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 243	Fonte: 119	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 247	Fonte: 101	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 248	Fonte: 122	150.000,00
02.0011.0002	SERVIÇO ATENCAO BASICA			
10.301.0014.2070	Programa Saúde da Família - PSF			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 299	Fonte: 148	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 304	Fonte: 102	5.000,00
10.301.0014.2071	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 305	Fonte: 148	30.000,00
02.0012.0002	SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA			
15.452.0028.2108	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 383	Fonte: 100	4.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil e Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0001.0002	ASSESSORIA JURIDICA			
02.061.0000.2011	Despesa C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	Ficha: 041	Fonte: 100	100.000,00
02.0010.0003	SERV. ENS. FUND. MÉDIO E APOIO			
12.361.0021.2052	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
3.3.90.30	Material de Consumo	Ficha: 246	Fonte: 122	80.000,00
12.361.0046.3017	Equipamentos Div. para Atividades do Ensino Fundamental			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 254	Fonte: 122	21.000,00
02.0011.0002	SERVIÇO ATENCAO BASICA			
10.301.0010.2066	Manutenção Atividades Programa Assistência Odontológica			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 281	Fonte: 148	14.000,00

  
Adelino Pinheiro de  
PREFEITO MUNICIPAL

1982  
1983

1982  
1983



Decreto N° 0037/2017

10.301.0014.2069	Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 297	Fonte: 148	15.000,00
10.301.0014.3025	Equipamentos Diversos para as Unidades de Saúde			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 311	Fonte: 123	18.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 311	Fonte: 153	10.000,00
02.0011.0003	SERVIÇO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0015.3027	Aquisição Veículo Para Transporte de Doentes			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 330	Fonte: 123	19.400,00
02.0011.0004	SERVIÇO VIGILANCIA EM SAUDE			
10.305.0016.3031	Aquisição de Equipamentos para Combate e Controle de Doenças			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 353	Fonte: 123	12.000,00
02.0012.0001	SERV. E MANUT. E OBRAS PÚBLICAS			
15.122.0002.3043	Equipamentos Diversos Para Departamento de Obras			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 370	Fonte: 192	19.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 13 de Setembro de 2017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

12. 1994  
"Korea" subject of  
"Korea" subject of